

**PROJETO DE LEI 01-00501/2012 do Vereador Natalini (PV)**

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI 13.309 DE 31 DE JANEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica acrescido parágrafo ao artigo 1º da Lei 13.309, de 31 de janeiro de 2002, com a seguinte redação "Parágrafo único - sempre que a umidade relativa do ar chegar a 30% (trinta por cento), ou menos, a água de reuso devera ser utilizada para umidificar a área onde ocorre este evento".

Art. 2º - As despesa com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2012 às Comissões competentes."